



Governo do Distrito Federal

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

Coordenação de Compras e Contratações

Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 37/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002.

Processo SEI/DF nº: 00094-00003674/2024-11

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º/ 7º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO** e pelo Diretor de Administração e Finanças **ANDERSON MOURA E SOUSA**, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a **CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 39.383.509/0001-04, com sede à Avenida João Correa, nº 1111, Centro, São Leopoldo, Rio Grande do Sul/RS, representada por **RAFAEL MENDES DE CARVALHO**, CPF nº 068.016.696-30, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a supressão em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualmente contratado, por meio do Contrato de Aquisição nº 37/2024 (151060226 e 161286445), em obediência ao Decreto nº 47.386/2025, que determina a adoção de medidas de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal, conforme Despacho emitido pelo executor do contrato (177472455) e o termo de anuência da contratada (177472455 e 177303497).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Tendo em vista o Contrato de Aquisição nº 37/2024, o valor anual atualmente contratado é de R\$ 824,00, o qual com a supressão passará a ser de R\$ 782,80 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme tabelas abaixo:

DECRETO DISTRITAL	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
5,00 %	R\$ 824,00	R\$ 782,80

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição, sob demanda, de Certificados Digitais A3, do tipo e- CPF, com fornecimento detoken (dispositivo de criptográfico), válidos por no mínimo 36 (trinta e seis) meses.	10	SOLUTI DEXON DXTOKEN	R\$ 74,10	R\$ 741,00
2	Aquisição, sob demanda, de Certificado Digital A1, do tipo e- CNPJ, válido por 12 (doze) meses.	01	SOLUTI	R\$ 41,80	R\$ 41,80
VALOR TOTAL		R\$ 782,80			

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo possui vigência a partir da assinatura das partes junto ao Sistema SEI/GDF.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Aquisição nº 37/2024, a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CONTRATANTE:
DE CARVALHO

LUIZ FELIPE CARDOSO

Diretor-Presidente

ANDERSON MOURA E SOUSA
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:
CARVALHO

RAFAEL MENDES DE

Representante

Legal



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mendes de Carvalho, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MOURA E SOUSA - Matr.0284978-X, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 15/08/2025, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 15/08/2025, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **178963647** código CRC= **9918B9E0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF
Telefone(s): 32130210
Sítio - www.slu.df.gov.br

00094-00003674/2024-11

Doc. SEI/GDF 178963647